



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À ATIVIDADE DOS ARQUITETOS QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

**SUMÁRIO**

<b><u>1</u></b>	<b><u>OBJETO .....</u></b>	<b><u>3</u></b>
<b><u>2</u></b>	<b><u>JUSTIFICATIVA .....</u></b>	<b><u>3</u></b>
<b><u>3</u></b>	<b><u>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO .....</u></b>	<b><u>3</u></b>
<b><u>4</u></b>	<b><u>EXECUÇÃO CONTRATUAL .....</u></b>	<b><u>3</u></b>
<b><u>5</u></b>	<b><u>VALOR DO CONTRATO .....</u></b>	<b><u>4</u></b>
<b><u>6</u></b>	<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS .....</u></b>	<b><u>5</u></b>
<b><u>7</u></b>	<b><u>GARANTA .....</u></b>	<b><u>7</u></b>
<b><u>8</u></b>	<b><u>OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA .....</u></b>	<b><u>8</u></b>
<b><u>9</u></b>	<b><u>OBRIGAÇÕES DO MPRJ .....</u></b>	<b><u>9</u></b>
<b><u>10</u></b>	<b><u>PENALIDADES .....</u></b>	<b><u>10</u></b>
<b><u>11</u></b>	<b><u>ANEXO I .....</u></b>	<b><u>12</u></b>
<b><u>12</u></b>	<b><u>ANEXO II .....</u></b>	<b><u>13</u></b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

**1 OBJETO**

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a **aquisição de materiais necessários à atividade dos arquitetos que compõem a Diretoria de Projetos da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, conforme descrito no Anexo I, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 JUSTIFICATIVA**

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo de prover as Gerências da Diretoria de Projetos do MPRJ com materiais necessários à atividade dos seus arquitetos.

Tendo em vista que os sobreditos materiais não são usualmente requeridos à Gerência de Almoxarifado, em virtude de sua especificidade e peculiaridades, torna-se imprescindível sua aquisição direta pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

**3 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As especificações técnicas do(s) objeto(s) deste Termo de Referência encontram-se no **Anexo I**

**4 EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**4.1) Prazo de entrega**

O prazo para entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será de até **05 (dias) corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**4.2) Local de entrega**

Os materiais deverão ser entregues na Diretoria de Projetos da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público, localizada à **Avenida Marechal Câmara, nº 350, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (21) 22151282 ou do e-mail [alicepereira@mprj.mp.br](mailto:alicepereira@mprj.mp.br).

No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.

#### **4.3) Recebimento do material**

**Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:**

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo órgão fiscalizador que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações.
- **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta e à nota de empenho.

O Órgão Fiscal poderá efetuar nova análise dos produtos entregues a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, mediante indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho dos produtos recebidos.

A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições.

Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o Órgão Fiscal comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá **substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação do MPRJ.

Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações **deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à CONTRATANTE, sem gerar direito de indenização à contratada.

O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pela CONTRATANTE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

**5 VALOR DO CONTRATO**

O valor orçado para a execução do objeto descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA será expresso no **Anexo II** deste Termo de Referência.

**6 PROPOSTA DE PREÇOS**

Da proposta de preço deverão constar:

- Identificação da sociedade empresária, como: nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones e e-mail de contato.
- Prazo de validade, caso haja;
- Discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- Quantidade de cada item;
- Valores unitários e total de cada item;
- Prazo de entrega;

Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar todas as despesas relativas a frete, tributo, análises, licenças, bem como quaisquer outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

**7 GARANTIA**

A contratada ficará obrigada a informar o prazo de garantia dos produtos fornecidos, devendo, durante este período, a partir da data da respectiva entrega, se responsabilizar por sua qualidade, e substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação enviada pelo Ministério Público, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou de sua correta utilização ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazo de garantia originalmente concedido(s) ao(s) substituído(s), a contar da data da substituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;
- Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;
- Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responder às comunicações emitidas pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

**É vedada a subcontratação para execução do objeto desta avença.**



## **9 OBRIGAÇÕES DO MPRJ**

- Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
- Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
- Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **10 PENALIDADES**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; ou
- e) fizer declaração falsa.

Para os fins do item “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 1, 2 e 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União (TCU), por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

**HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DE MULTA:**

- 1) Em caso de **inexecução parcial do objeto**, a CONTRATADA fica sujeita à multa equivalente a 2% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 10 (dez) dias.
- 2) Em caso de **inexecução total do objeto**, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 10 (dez) dias.
- 3) O **não-cumprimento de obrigação contratual acessória**, a exemplo da entrega de Nota Fiscal, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

**11 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Setor	Responsável/Cargo	Telefone	Assinatura
Diretoria de Projetos	Alessandra Matias R. Gomes Supervisora de Serviços Mat. 22790 - APPA	(21) 2215-1282	

**13 AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Responsável/Cargo	Data	Assinatura
Cláudia Pinto Leiroz Diretora de Projetos	___/___/___	



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO TOTAL

Item	Especificação	Un.	Quantidade Total
1	Prancheta de Acrílico	1	15
2	Trena de metal 10mt	1	15
3	Escalímetro Triangular 15cm (Escala 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125)	1	15
4	Escalímetro Triangular 30cm (Escala 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125)	1	15
5	Trenas a Laser de 50 metros	1	03

Quaisquer esclarecimentos acerca do Termo de Referência deverão ser obtidos junto à Diretoria de Projetos, da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do MPRJ, por meio de contato com: Maria Alice Rodrigues Pereira - Telefone: (21) 2240-3347.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Secretaria de Engenharia e Arquitetura*  
*Diretoria de Projetos*

**ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição	Quantidade e Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prancheta de Acrílico	15		
2	Trena de Metal 10mt	15		
3	Escalímetro Triangular 15cm (Escala 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125)	15		
4	Escalímetro Triangular 30cm (Escala 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125)	15		
5	Trenas a Laser 50 metros	03		
<b>Valor Global Estimado</b>				